

**EDITAL**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS**  
**IPCA**  
**Ano letivo 2018/2019**

Maria José da Silva Fernandes, Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), torna público a abertura de candidaturas para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do IPCA, para o ano letivo 2018/2019, nos termos, condições e prazos constantes no presente edital.

**1. Descrição geral**

O CTeSP é um ciclo de estudos superior (nível 5 do QNQ), conferente de diploma de técnico superior profissional, com uma componente de formação geral e científica, uma componente de formação técnica e uma componente de formação em contexto de trabalho que se concretiza através de um estágio curricular.

**2. Calendário**

O processo de candidatura decorrerá nos seguintes prazos:

| <b>AÇÃO</b>  | <b>INÍCIO</b>  | <b>FIM</b>     |
|--|----------------|----------------|
| Apresentação de candidatura à 1.ª fase             | 18 de junho    | 10 de agosto   |
| Divulgação dos resultados da 1.ª fase              | -              | 30 de agosto   |
| Reclamações dos resultados da 1.ª fase             | 31 de agosto   | 31 de agosto   |
| Decisão das reclamações dos resultados da 1.ª fase | -              | 3 de setembro  |
| Matrículas e inscrições dos colocados na 1.ª fase  | 4 de setembro  | 7 de setembro  |
| Apresentação de candidatura à 2.ª fase             | 11 de setembro | 13 de setembro |
| Divulgação dos resultados da 2.ª fase              | -              | 17 de setembro |
| Reclamações dos resultados da 2.ª fase             | 18 de setembro | 19 de setembro |
| Decisão das reclamações dos resultados da 2.ª fase | -              | 21 de setembro |
| Matrículas e inscrições dos colocados na 2.ª fase  | 24 de setembro | 26 de setembro |

### **3. Condições de acesso e de ingresso**

#### **3.1. Condições de acesso**

Podem candidatar-se ao acesso ao Curso Técnico Superior Profissional:

- a)** Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b)** Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional;
- c)** Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, nos últimos 3 anos.

As provas a considerar para efeitos de candidatura são, unicamente, as que constam do elenco fixadas no **Anexo I** do presente edital.

#### **3.2. Impedimentos**

Não podem candidatar-se ao presente edital:

- a)** Quem não cumprir com o disposto no número 3.1 no que se refere ao nível habilitacional ou quem não tenha tido aprovação nas provas referidas na alínea c) do número 3.1.
- b)** Quem tenha apresentado candidatura aos CTeSP através do concurso para estudantes internacionais para o ano letivo de 2018/2019, aprovado pelo Edital datado de 6 de março de 2018, desde que não tenham havido alterações às condições de acesso e ingresso referidas naquele edital.

## 4. Candidaturas

### 4.1. Processo de candidatura

- a) A candidatura é efetuada exclusivamente *online* em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet/>, selecionando o separador para candidatura aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, nos prazos fixados no **número 2**, mediante o preenchimento e submissão de formulário *online*;
- b) O processo de candidatura é instruído obrigatoriamente pelos seguintes documentos:
  - i. Declaração contendo a informação completa do candidato - **Anexo II** do presente edital devidamente preenchido ou documento equivalente (modelo a) para cidadãos nacionais ou de Estado Membro da União Europeia, modelo b) para cidadãos internacionais);
  - ii. Cópia do certificado de habilitações (discriminado), nos casos previstos nas alíneas a) e b) do número 3.1., **não sendo admitida a ficha ENES**;
  - iii. Declaração com a classificação obtida nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos efetuadas, nos casos previstos nas alíneas c) do número 3.1.
- c) Todos os documentos acima descritos devem ser carregados na plataforma eletrónica, em formato PDF;
- d) No caso de o candidato não possuir o certificado de habilitações do ensino secundário devido à não emissão em tempo útil, deve o candidato juntar cópia do requerimento do pedido de emissão e entregar impreterivelmente a cópia do certificado de habilitações até ao dia 15 de agosto, sob pena de exclusão da candidatura;
- e) Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas);
- f) O processo de candidatura **fica concluído após o pagamento da taxa de candidatura**, cujo valor se encontra definido no **número 6** do presente edital;

- g) No caso de o candidato não conseguir submeter a totalidade dos documentos poderá enviá-los em formato PDF para o endereço eletrónico: [tesp@ipca.pt](mailto:tesp@ipca.pt), indicando no assunto e o número de candidatura que lhe tiver sido atribuído pela plataforma de candidatura *online*, e no corpo de texto a sua identificação completa.

#### 4.2. Apresentação de documentos originais

- a) O júri do presente concurso reserva-se o direito de solicitar a apresentação dos documentos originais submetidos na plataforma de candidatura.
- b) O pedido de apresentação de documentos originais é feito único e exclusivamente através de correio eletrónico para o endereço que constar na candidatura.
- c) Será concedido um prazo nunca inferior a 5 dias úteis para o candidato apresentar os documentos em mão ou enviá-los pelo correio.

#### 4.3. Apoio à submissão de candidaturas

Os Serviços Administrativos dos polos de Braga e de Guimarães, conjuntamente com a Divisão Académica no Campus do IPCA, em Barcelos, podem apoiar na submissão da candidatura **online** dentro dos horários de atendimentos definidos pelos serviços:

| Local   | Horário   |
|---|---|
| IPCA - Polo de Braga<br>Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves<br>4715-558 S. José de S. Lázaro BRG                                      | De 2.ª à 6.ª feira das 09h30 às 13h00 e das 14h00 às 16h00.   |
| IPCA - Polo de Guimarães<br>AVEPARK – Parque de Ciência e Tecnologia<br>Zona Industrial da Gandra<br>4806-909 Caldas das Taipas GMR | De 2.ª à 6.ª feira das 09h30 às 13h00 e das 14h00 às 16h00.<br><b>(encerrado de 6 a 31 de agosto)</b> |
| Divisão Académica<br>Edifício PRAXIS 21<br>Campus do IPCA<br>Lugar do Aldão<br>4750-810 Vila Frescaínha de S. Martinho BCL          | De 2.ª à 6.ª feira das 15h00 às 17h00.<br><b>(encerrado de 6 a 17 de agosto)</b>                      |

Podem ainda ser solicitadas informações ou pedido de esclarecimentos através do seguinte endereço de correio eletrónico: [tesp@ipca.pt](mailto:tesp@ipca.pt).

#### 4.4. Exclusão de candidaturas

Serão excluídas as candidaturas:

- a) Que não tenham sido submetidas nos prazos fixados para cada uma das fases de acordo com o **número 2** do presente edital;
- b) Quando o pagamento da taxa de candidatura não tenha sido realizado nos termos fixados;
- c) Cuja análise revele que não foram todos submetidos os documentos solicitados na alínea b) do número 4.1.;
- d) Quando não tenha sido entregue o documento a que se refere a alínea d) do número 4.1. do presente edital até ao prazo fixado para o efeito;
- e) Quando o candidato não for titular das habilitações exigidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;
- f) Dos candidatos admitidos ao concurso para estudantes internacionais para o ano letivo de 2018/2019, aprovado pelo Edital, datado de 6 de março de 2018.

#### 4.5. Vagas e fases de candidatura

- a) O número de vagas fixado para cada um dos cursos e regime é o que consta do **Anexo III**;
- b) Existem uma 1.ª fase e uma 2.ª fase de candidatura nos prazos fixados neste edital;
- c) As vagas não preenchidas na 1.ª fase e as vagas surgidas da não concretização de matrícula transitam para a 2.ª fase;
- d) Em caso de desistência (não concretização de matrícula) de candidatos colocados na 2.ª fase, serão contactados para o endereço eletrónico indicado na candidatura os candidatos suplentes pela ordem que constar nas listas de colocação para realização de matrícula e inscrição no prazo a fixar para o efeito.

#### 4.6. Seleção e seriação

- a) O Presidente da Comissão Executiva da UTeSP nomeia um júri responsável pela admissão de candidaturas, pela seriação e seleção dos candidatos aos CTeSP;
- b) Os candidatos são selecionados e seriados pela seguinte ordem de critérios, em cada um dos cursos, de acordo com o definido no **Anexo IV**:

- i. Titulares de uma formação profissional de nível 4 na área de educação e formação do curso técnico superior profissional;
  - ii. Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área afim do curso técnico superior profissional;
  - iii. Titulares de um diploma de especialização tecnológica na área de educação e formação do curso técnico superior profissional;
  - iv. Titulares de um grau de ensino superior e titulares de diploma de técnico superior profissional;
  - v. Titulares de um diploma de especialização tecnológica em área não afim do curso técnico superior profissional;
  - vi. Titulares de uma formação profissional de nível 4 em área não afim do curso técnico superior profissional;
  - vii. Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área não afim do curso técnico superior profissional;
  - viii. Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.
- c) Em situações de empate, o desempate será efetuado de acordo com os seguintes critérios:
- 1.º Área afim do curso relativa ao CTeSP a que se candidata. Mantendo-se o empate aplica-se o critério seguinte;
  - 2.º Média final de curso. Mantendo-se o empate aplica-se o critério seguinte;
  - 3.º Classificação obtida à melhor das disciplinas nucleares ou equivalentes. Mantendo-se o empate aplica-se o disposto no **número 11.**
- d) Ao júri cabe a análise de todas as candidaturas, dando cumprimento aos critérios de seleção, bem como a análise das reclamações que venham a ser apresentadas de acordo com o calendário definido;
- e) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada recurso para o Presidente da Comissão Executiva da UTeSP;
- f) As listas são homologadas pelo Presidente da Comissão Executiva da UTeSP.

#### 4.7. Resultados

- a) O resultado final da 1.ª fase do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções:
  - i. *Colocado;*
  - ii. *Não colocado;*
  - iii. *Excluído.*
- b) O resultado final da 2.ª fase do concurso exprime-se através de uma das seguintes menções:
  - i. *Colocado;*
  - ii. *Suplente;*
  - iii. *Não colocado;*
  - iv. *Excluído.*
- c) A decisão de não colocação e de exclusão deve ser fundamentada;
- d) O resultado do concurso é tornado público de acordo com o calendário definido no **número 2**, através de edital divulgado no sítio da internet da UTeSP em [www.ipca.pt/ipca/unidades/utesp/](http://www.ipca.pt/ipca/unidades/utesp/).

#### 5. Matrícula e inscrição

- a) A matrícula e inscrição dos candidatos admitidos será realizada nos prazos estabelecidos no **número 2** deste edital, na Divisão Académica IPCA localizada no Campus do IPCA em Barcelos;
- b) A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição e da propina, definida no **número 6**, bem como a apresentação dos seguintes documentos:
  - i. Cartão de Cidadão (ou equivalente legal);
  - ii. Número de Identificação Fiscal (ou equivalente legal);
  - iii. 1 fotografia tipo passe;
  - iv. Cópia do Boletim Individual de saúde atualizado;
  - v. Procuração, se for caso disso.
- c) Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às

traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas);

- d) O processo de candidatura, uma vez encerrado o concurso, ficará na posse da Divisão Académica do IPCA.

## 6. Taxas e propinas

- a) Pela candidatura, matrícula e inscrição num CTeSP é devida uma taxa e ainda o pagamento de propina conforme valores a seguir fixados:

|  |       |
|--|-------|
| De candidatura                               | € 25  |
| De matrícula e inscrição no ciclo de estudos | € 25  |
| Propina de frequência por o ano de 2018/2019 | € 650 |

- b) A propina poderá ser paga a pronto pagamento ou em dez (10) mensalidades, (cf. Despacho PR nº 38/2018);
- c) Os pagamentos são efetuados apenas por multibanco, sendo as referências geradas na plataforma SIGA, em <https://www.siga.ipca.pt>. Não são admitidos pagamentos em numerário;
- d) Os candidatos que submetam candidatura a bolsa de estudo encontram-se obrigados a efetuar o pagamento da 1ª prestação da propina no ato da matrícula e inscrição, ficando suspensas as demais prestações, desde que apresentem na Divisão Académica, a declaração de compromisso de honra onde se comprometem a regularizar a propina nos 5 dias úteis seguintes após a transferência do valor da bolsa de estudos, no caso de deferimento do pedido.

No caso de indeferimento da bolsa de estudos, os estudantes têm 10 dias úteis seguidos, após a comunicação do resultado para regularizar a propina. (cf. Despacho PR nº 38/2018.)

- e) **A taxa de candidatura apenas poderá ser devolvida** no caso do curso em que o candidato for admitido não abrir por falta de um número mínimo de estudantes inscritos.

## 7. Condições de funcionamento

- a) Os cursos funcionarão com um mínimo de 18 e um máximo de 25 estudantes inscritos por turma;
- b) Os cursos funcionarão, no ano letivo 2018/2019, nos locais definidos no **Anexo III**;



- c) Na candidatura à 1.ª fase os estudantes podem escolher **até 2 (dois) cursos por ordem de preferência;**
- d) Na candidatura à 2.ª fase os estudantes podem escolher 1 (um) curso;
- e) Horário de funcionamento dos CTeSP:

➤ Regime laboral:

Segunda a sexta-feira: das 8h30 às 19h00

Sábado: das 8h30 às 13h00

➤ Regime pós-laboral

Segunda a sexta-feira: das 18h00 às 23h30

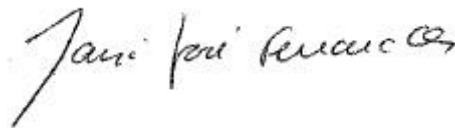
Sábado: das 8h30 às 13h00

## 8. Disposição Final

A resposta a dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente edital são da competência do júri de seriação e seleção nomeado.

Barcelos, 14 de junho de 2018.

A Presidente do IPCA



---

(Prof. Doutora Maria José Fernandes)

**ANEXO I**

**Provas e áreas nucleares por CTeSP**

| <b>CTeSP</b>                         | <b>Provas e áreas nucleares</b>                                 |
|--------------------------------------|---|
| Aplicações móveis                    | Matemática  |
| Apoio à gestão                       | Português ou Economia ou Matemática                             |
| Comércio eletrónico                  | Português ou Economia ou Matemática                             |
| Contabilidade e fiscalidade          | Português ou Economia ou Matemática                             |
| Desenho técnico e maquinação         | Matemática  |
| Desenvolvimento web e multimédia     | Matemática  |
| Design de calçado                    | Desenho ou Geometria Descritiva ou História e Cultura das Artes |
| Design de moda                       | Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e Artes  |
| Design para media digitais           | Desenho ou Geometria Descritiva ou História da Cultura e Artes  |
| Eletrónica, automação e comando      | Matemática  |
| Energia, telecomunicações e domótica | Matemática  |
| Exportação e logística               | Português ou Economia ou Matemática                             |
| Gestão agrícola*                     | Biologia ou Química ou Matemática                               |
| Gestão industrial da produção        | Matemática  |
| Ilustração e arte gráfica            | Desenho ou Geometria Descritiva História da Cultura e Artes     |
| Manutenção Industrial **             | Matemática  |
| Mecânica automóvel                   | Matemática  |
| Organização e gestão de eventos      | Português ou Economia ou Matemática                             |
| Redes e Segurança Informática        | Matemática  |
| Sistemas eletrónicos e computadores  | Matemática  |
| Turismo Natureza e Aventura          | Português ou Economia ou Matemática                             |

\* Em parceria com o Instituto Politécnico do Bragança

\*\* Aguarda aprovação da DGES

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO**  
**(Cidadão português ou cidadão de um Estado Membro da União Europeia)**

Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido em (dd/mm/aa), residente em (morada completa), portador(a) do cartão de identificação n.º , válido até (dd/mm/aa), com o número de identificação fiscal , declaro sob compromisso de honra a veracidade destas informações submetidas na candidatura aos CTeSP do IPCA para o ano letivo de 2018/2019.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, consinto que os dados pessoais indicados nesta declaração possam ser utilizados pelo IPCA com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à instrução, tratamento, análise e publicação de resultados do processo de candidatura ao qual se destinam, bem como na criação de identidade eletrónica e elaboração de relatórios estatísticos.

Data: / /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

**DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA (b)**

**(Cidadão internacional)**

Eu, (nome completo do/a candidato/a), nascido em (dd/mm/aa), residente em (morada completa), portador(a) do cartão de identificação n.º , válido até (dd/mm/aa), com o número de identificação fiscal , declaro sob compromisso de honra a veracidade destas informações submetidas na candidatura aos CTeSP do IPCA para o ano letivo de 2018/2019.

Declaro ainda que não realizei candidatura ao Concurso para estudantes internacionais no IPCA no presente ano letivo (edital 6 de março de 2018).

De acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, consinto que os dados pessoais indicados nesta declaração possam ser utilizados pelo IPCA com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à instrução, tratamento, análise e publicação de resultados do processo de candidatura ao qual se destinam, bem como na criação de identidade eletrónica e elaboração de relatórios estatísticos.

Data: / /

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme documento de identificação)

**ANEXO III**  
**VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO**

**ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN**

| <b>Cód.</b> | <b>Curso Técnico Superior Profissional</b> | <b>N.º de vagas</b> | <b>Local de funcionamento</b>                 |
|-------------|--|---------------------|---|
| 236         | Design de calçado                          | 25                  | Polo de Guimarães                             |
| 350         | Design de moda <sup>1)</sup>               | 20                  | Vila Nova de Famalicão – CITEVE <sup>1)</sup> |
|             |  | 20                  | Polo de Guimarães                             |
| 111         | Design para media digitais                 | 25                  | Polo de Guimarães                             |
| 194         | Ilustração e arte gráfica                  | 25                  | Polo de Guimarães                             |

1) *aguarda aprovação da alteração ao local de funcionamento por parte da DGES*

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

| <b>Cód.</b> | <b>Curso Técnico Superior Profissional</b> | <b>N.º de vagas</b> | <b>Local de funcionamento</b>                 |
|-------------|--|---------------------|---|
| 32          | Apoio à gestão                             | 25                  | Polo de Braga                                 |
| 160         | Comércio eletrónico                        | 25                  | Polo de Braga                                 |
| 41          | Contabilidade e fiscalidade                | 25                  | Polo de Guimarães                             |
| 26          | Exportação e logística <sup>1)</sup>       | 25                  | Vila Nova de Famalicão – CITEVE <sup>1)</sup> |
|             |  | 25                  | Polo de Braga                                 |
| 234         | Gestão agrícola <sup>2)</sup>              | 25                  | Polo de Guimarães                             |

1) *Aguarda aprovação da alteração ao local de funcionamento por parte da DGES*

2) *Em parceria com o Instituto Politécnico do Bragança*

**ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO**

| <b>Cód.</b> | <b>Curso Técnico Superior Profissional</b> | <b>N.º de Vagas</b> | <b>Local de funcionamento</b> |
|-------------|--|---------------------|-------------------------------|
| 153         | Organização e gestão de eventos            | 25                  | Polo de Guimarães             |
| 352         | Turismo, Natureza e Aventura               | 25                  | Polo de Guimarães             |

**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

| <b>Cód.</b> | <b>Curso Técnico Superior Profissional</b>        | <b>N.º de Vagas</b> | <b>Local de funcionamento</b> |
|-------------|---|---------------------|-------------------------------|
| 48          | Aplicações móveis                                 | 25                  | Polo de Guimarães             |
| 49          | Desenho técnico e maquinação (Laboral)            | 25                  | Campus do IPCA                |
| 49          | Desenho técnico e maquinação (Pós-laboral)        | 25                  |                               |
| 112         | Desenvolvimento web e multimédia                  | 25                  | Campus do IPCA                |
| 46          | Eletrónica, automação e comando                   | 25                  | Polo de Braga                 |
| 361         | Energia, telecomunicações e domótica              | 25                  | Polo de Braga                 |
| 360         | Gestão industrial da produção                     | 25                  | Campus do IPCA                |
| 235         | Mecânica automóvel                                | 25                  | Campus do IPCA                |
| 238         | Redes e segurança informática                     | 25                  | Campus do IPCA                |
| 221         | Sistemas eletrónicos e computadores               | 25                  | Polo de Braga                 |
|             | Manutenção Industrial (pós-laboral) <sup>3)</sup> | 25                  | Campus do IPCA                |

3) *aguarda aprovação da DGES*

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

| <b>Colunas</b> |  | <b>Nota Candidatura<br/>Fórmula</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|
| <b>A</b>       | Candidatos titulares de uma formação profissional de nível 4 na área de educação e formação do curso técnico superior profissional ( <i>alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º</i> )                    | $S \times 80\% + P \times 20\%$     |
| <b>A.1.</b>    | Candidatos titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em área relevante do curso técnico superior profissional ( <i>alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º</i> )           | $S \times 75\% + P \times 25\%$     |
| <b>B.</b>      | Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica nas áreas relevantes do curso técnico superior profissional ( <i>alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º</i> )                          | $S \times 70\% + P \times 30\%$     |
| <b>C</b>       | Candidatos titulares de um grau do ensino superior ou de CTeSP ( <i>alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º</i> )  | $S \times 50\% + 5$                 |
| <b>D</b>       | Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica em área não relevantes do curso técnico superior profissional ( <i>alínea d) do n.º 2 do artigo 20.º</i> );                       | $S \times 60\% + P \times 40\%$     |
| <b>D.1.</b>    | Candidatos titulares de uma formação profissional de nível 4 em área não relevante do curso técnico superior profissional ( <i>alínea d) do n.º 2 do artigo 20.º</i> )                             | $S \times 60\% + P \times 40\%$     |
| <b>D.2.</b>    | Candidatos titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente em áreas não relevantes do curso técnico superior profissional ( <i>alíneas d) do n.º 2 do artigo 20.º</i> )    | $S \times 60\% + P \times 40\%$     |
| <b>E</b>       | Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos ( <i>alínea e) do n.º 2 do artigo 20.º</i> ) | $CF \times 70\% + P \times 30\%$    |

**Nota de candidatura:**

1. A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, calculada através da aplicação das fórmulas acima indicadas para cada tipo de habilitações, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como décima o valor não inferior a 0,05, em que:
  - a) S – Corresponde à média de curso ou média de secundário;
  - b) P – Corresponde à melhor nota obtida pelo candidato às disciplinas elencadas no anexo I ou equivalente;
  - c) CF – Corresponde à classificação final obtida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Despacho (PR) n.º 43/2017, que aprova o Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos Cursos Superiores do IPCA.
2. No caso de um candidato não possuir certificado de habilitações com média e/ou notas quantitativas às disciplinas mencionadas no anexo I, será atribuída uma nota de 10 valores.
3. Os critérios de desempate são os elencados na alínea c) do ponto 4.6 do presente edital.